



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 307, segunda-feira, 05 de outubro de 2015

### LEI Nº 8.082, de 05 de outubro de 2015.

#### **Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "APEEJ - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DE JOINVILLE".**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "APEEJ - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DE JOINVILLE", associação de direito privado, fundada em 09/03/2011, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.487.171/0001-00, localizada na Rua São Joaquim, 120, Edifício Fauhy, sala quatorze, com sede e foro no Município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172542** e o código CRC **56521504**.

---

**LEI N° 8.077, de 05 de outubro de 2015.**

**Denomina via Pública “Servidão Previdência” no Bairro Saguacu, no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1 Fica denominada “Servidão Previdência”, a lateral da Rua Saguacu, ao lado da edificação n° 80 com dimensão de 8,0 x 65,00 metros, localizada no Bairro Saguacu.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171261** e o código CRC **9286FCEA**.

---

**LEI N° 8.078, de 05 de outubro de 2015.**

**Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

---

Art. 1º Denominar-se-á Rua Leandro Morini a Rua "3" do Loteamento Jardim Carlos II, no Bairro Nova Brasília - com as dimensões de 12,00 x 66,0 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171255** e o código CRC **CF9A98B5**.

**LEI Nº 8.079, de 05 de outubro de 2015.**

**Denomina via pública.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Zilda Soares, a lateral da Rua Silvio Bertoloto, localizada entre os números 3.712 e 3.734, com as dimensões de 4,00m x 60,00m, no Bairro Comasa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171254** e o código CRC **0EB613F4**.

**LEI N° 8.080, de 05 de outubro de 2015.**

**Denomina via Pública "Osvaldo Tavares Breis" no Bairro Nova Brasília, no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1 Fica denominada a Rua "Osvaldo Tavares Breis", a Rua "1" do Loteamento Egon Benkerdorf, com dimensão de 12,00 x 353,00 metros no Bairro Nova Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171258** e o código CRC **AAA328DB**.

**LEI N° 8.081, de 05 de outubro de 2015.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.1.00	371	3.3.90	217.500,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.2.00	372	3.3.90	160.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.6.00	1038	3.3.90	133.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>510.500,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0002.2.1312	Despesas com pessoal - SAP	0.1.00	673	3.3.90	100.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.122.0001.2.1141	Processos administrativos - FMDR25	0.1.00	374	4.4.90	18.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.606.0010.2.1142	Desenvolvimento rural - FMDR25	0.1.00	377	3.3.90	15.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.606.0010.2.1145	Escola agrícola - FMDR25	0.1.00	389	3.3.90	47.500,00
29002	Fundo Municipal de Incentivo a Agropecuária - FINAGRO	20.122.0001.2.1201	Processos administrativos - FINAGRO	0.1.00	884	3.3.90	37.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.602.0010.2.1143	Incentivo e fomento da produção de pescados - FMDR25	0.2.00	385	4.4.90	160.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25	20.451.0014.1.1025	Construção, reforma e ampliação - FMDR25	0.6.00	1039	4.4.90	133.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>510.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172521** e o código CRC **90FAC6C3**.

---

**DECRETO Nº 25.637 de 28 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUELI COAN SOMBRIO DE OLIVEIRA matrícula n. 14.709, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2015, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0169309** e o código CRC **D05C8B98**.

## **DECRETO Nº 25.638 de 28 de setembro de 2015.**

### **Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

Considerando a decisão proferida nos autos de n. APE-14/00216394 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 21.832, de 24 de janeiro de 2014, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora SUELI COAN SOMBRIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 14.709, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valerio Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2015, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0169316** e o código CRC **529EDD02**.

**DECRETO Nº 25.640 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora BERNADETE NALEVAIA REZINI, matrícula n. 28.288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170101** e o código CRC **A3CA4333**.

**DECRETO Nº 25.641 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora KARIN SEGER PETRONILHO, matrícula n. 13.053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170103** e o código CRC **604F94F4**.

**DECRETO Nº 25.642 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LAURO LUIZ LOPES, matrícula n. 19.038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170104** e o código CRC **C0C838C6**.

**DECRETO Nº 25.643 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NESITA FLORIANO DOS PASSOS, matrícula n. 11.232, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170108** e o código CRC **E7FC7293**.

**DECRETO Nº 25.644 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSMAR DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 5.665, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170110** e o código CRC **F74B8B97**.

---

**DECRETO Nº 25.645 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DALZIZA DA SILVA SEVERINO, matrícula n. 23.892, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170123** e o código CRC **8CBA6056**.

## **DECRETO Nº 25.646 de 29 de setembro de 2015.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ ANTÔNIO DIAS DE CASTRO, matrícula n. 5.108-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Cirurgião Plástico, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170127** e o código CRC **60977B86**.

**DECRETO Nº 25.647 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALZIRA INACIO, matrícula n. 18.217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170133** e o código CRC **444548B8**.

**DECRETO Nº 25.648 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor FABIANO DA SILVA MEDEIROS, matrícula n. 26.164, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170137** e o código CRC **DA5D3470**.

**DECRETO Nº 25.649 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da

Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA VAZ, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido MARIO SAMUEL MANGINI VAZ, matrícula n. 17.937-0, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 16 de agosto de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170138** e o código CRC **BAB09AAB**.

**DECRETO Nº 25.650 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA DE LOURDES HOSTIN DA SILVA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido MOACIR DA SILVA, matrícula n. 1.690-0, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de julho de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170139** e o código CRC **E58002D2**.

**DECRETO Nº 25.651 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALDEMIR LUIZ SCHULZE, matrícula n. 3.469, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, em extinção, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2015, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170141** e o código CRC **B4BE10F2**.

**DECRETO Nº 25.652 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a SEBASTIÃO OTAVIO GANÇALVES, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida MARIA MARLENE LESSA GONÇALVES, matrícula n. 11.229-7, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de agosto de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170156** e o código CRC **D19BC831**.

**DECRETO Nº 25.653 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ILSA SALETE ELEODORO DA SILVA, e ALINE ELEODORO DA SILVA, respectivamente, cônjuge e filha do servidor aposentado falecido JOÃO NELSON DA SILVA, matrícula n. 17.433-9, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 03 de agosto de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170158** e o código CRC **84B74B69**.

---

**DECRETO Nº 25.654 de 29 de setembro de 2015.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a DORIVAL GONÇALVES SILVEIRA, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida MARLENE DE GOES SILVEIRA, matrícula n. 6.646-1, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de setembro de 2015, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170162** e o código CRC **72934FCB**.

## **DECRETO Nº 25.698, de 02 de outubro de 2015.**

### **Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e do art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **FERNANDA FELIPPE NUNES**, na condição de filha da servidora aposentada falecida **SIMONE CELICINA FELIPPE**, matrícula n. 22.593, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, a partir de 12 de agosto de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito Municipal

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172008** e o código CRC **C4E4B6E3**.

## **DECRETO N° 25.656 de 30 de setembro de 2015.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 01 de outubro de 2015, na Secretaria de Educação:**

- Débora Hissae Seigaki, matrícula 47.185, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170294** e o código CRC **B640CC50**.

## **DECRETO N° 25.657 de 30 de setembro de 2015.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 05 de outubro de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:**

- Camila Eloisa Vailati, matrícula 47.198, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170300** e o código CRC **51A5CB34**.

## **DECRETO N° 25.658 de 30 de setembro de 2015.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 01 de outubro de 2015, na Secretaria de Assistência Social:**

- Lucas Pasquali Fernandes, matrícula 47.193, no cargo de Agente Administrativo.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170304** e o código CRC **CEB3A72A**.

## **DECRETO N° 25.659 de 30 de setembro de 2015.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 05 de outubro de 2015, na Secretaria da Saúde:**

- Marcio Luiz Lawich, matrícula 47.190, no cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.
- Samara dos Santos, matrícula 47.174, no cargo de Enfermeiro.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170312** e o código CRC **4BA6077D**.

## **DECRETO N° 25.660 de 30 de setembro de 2015.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 01 de outubro de 2015, na Secretaria da Saúde:**

- Gabriela Neves Buch, matrícula 47.161, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Ricardo Araujo Alves, matrícula 47.163, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.
- Darlene Marcelino Alves, matrícula 47.180, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Daniel Vanderlei Schwingel, matrícula 47.188, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170317** e o código CRC **95412C3E**.

## **DECRETO N° 25.661 de 30 de setembro de 2015.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Izabelle Cristina Rost, matrícula 47.191 , para o cargo de Odontólogo Ambulatorial.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170343** e o código CRC **B85300EC**.

## DECRETO N° 25.662 de 30 de setembro de 2015.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jurimar da Silva Suzarte Oliveira, matrícula 47.175 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170367** e o código CRC **9B5BF494**.

## DECRETO N° 25.663 de 30 de setembro de 2015.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 43 (quarenta e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Rhuana Maria de Souza Macellay, matrícula 47.162 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170394** e o código CRC **DD826BEA**.

## DECRETO N° 25.664 de 30 de setembro de 2015.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Margarida Alves da Cruz Gambirazi, matrícula 47.199 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170407** e o código CRC **24B6301D**.

**DECRETO N° 25.665 de 30 de setembro de 2015.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Izabel Cristina da Silva, matrícula 47.150 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170473** e o código CRC **D39B07FF**.

**DECRETO N° 25.671 de 30 de setembro de 2015.****Promove Nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Lara Christine Silveira Gatz, matrícula 8803-3, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de setembro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170869** e o código CRC **0A7D9346**.

**DECRETO N° 25.666 de 30 de setembro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ruan Phelipe Nobre Medeiros, matrícula 47.182 , para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170489** e o código CRC **54176352**.

## **DECRETO N° 25.667 de 30 de setembro de 2015.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria de Fátima Paixão da Silva, matrícula 47.197, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Adrilaine Bandeira da Costa de Resendes, matrícula 47.169, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Beatriz Gonçalves da Silva, matrícula 47.183, para o cargo de Auxiliar de Educador.

- Luciane Miranda Teles, matrícula 47.179, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Lindamara Barbosa Pinto, matrícula 47.181, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Tainá Nascimento Perez Mioduski, matrícula 47.189, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Cláudia Medieros, matrícula 47.173, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Patrícia Santos Nunes de Oliveira, matrícula 47.176, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Cilene Cibele dos Santos Soares, matrícula 47.178, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Silvana Lima da Cruz, matrícula 47.194, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Daniele da Veiga Leite, matrícula 47.195, para o cargo de Auxiliar de Educador.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170511** e o código CRC **06835ED6**.

**DECRETO N° 25.668 de 30 de setembro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (oventa e três) dias, na Secretaria da Saúde,**

a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Alberto Pacheco da Silveira Santos, matrícula 47.184, para o cargo de Médico Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170551** e o código CRC **646848AB**.

**DECRETO Nº 25.669 de 30 de setembro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Pereira, matrícula 47.147, para o cargo de Agente Administrativo.

-Wellington Cordeiro de Souza, matrícula 47.187 , para o cargo de Agente Administrativo.

-Marlete Felippi, matrícula 47.196 , para o cargo de Assistente Social.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170560** e o código CRC **51EC828C**.

**DECRETO Nº 25.674 de 30 de setembro de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Grazielle Barros Lorenzo, matrícula 44.316, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170910** e o código CRC **9C198259**.

**DECRETO Nº 25.675 de 30 de setembro de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Gilberto de Almeida dos Santos, matrícula 45.037, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170913** e o código CRC **72EAD832**.

**DECRETO Nº 25.680 de 01 de outubro de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Bruno Aurélio Campos Faquinha, matrícula 45.419, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171319** e o código CRC **EAF2A53D**.

## DECRETO Nº 25.683 de 01 de outubro de 2015.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 08 (oito) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Santos Guimarães Marciano, matrícula 47.158 , para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171348** e o código CRC **B5F38C8C**.

---

## **DECRETO Nº 25.681 de 01 de outubro de 2015.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 80 (oitenta) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gilberto de Almeida dos Santos, matrícula 47.135, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171337** e o código CRC **7B653857**.

## DECRETO Nº 25.684 de 01 de outubro de 2015.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 09 de setembro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Bruno Aurélio Campos Faquinha, matrícula 47.089, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171362** e o código CRC **CB38B1EC**.

## DECRETO N° 25.682 de 01 de outubro de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de setembro de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Elaine Santos Guimarães Marciano, matrícula 45.026, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171353** e o código CRC **8A32D594**.

**DECRETO Nº 25.685 de 01 de outubro de 2015.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 23 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:**

- Grazielle Barros Lorenzo, matrícula 47.148, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171439** e o código CRC **50827E71**.

**DECRETO Nº 25.687 de 01 de outubro de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2015;

- Jacqueline Ramos Pereira, matrícula 43.880, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171668** e o código CRC **AFB6B5B4**.

**DECRETO Nº 25.688 de 01 de outubro de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de setembro de 2015;

- Carla Janaina Dutra Nakazato, matrícula 44.028, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171669** e o código CRC **0BF1365F**.

**DECRETO Nº 25.689 de 01 de outubro de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2015:

- Elisangela Targino da Costa Wink, matrícula 45.988, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171675** e o código CRC **E5140CAF**.

**DECRETO Nº 25.690 de 01 de outubro de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 02 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação:**

- Suelyn de Assis Pereira, matrícula 47.071, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171721** e o código CRC **2C63FCA8**.

**DECRETO Nº 25.691 de 01 de outubro de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de setembro de 2015;

- Arlene Dalfovo Bonelli, matrícula 47.030, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171724** e o código CRC **E24EE038**.

## DECRETO Nº 25.692 de 01 de outubro de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2015:

- Ricardo Salamon, matrícula 41.675, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião .

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 02/10/2015, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171725** e o código CRC **756296DD**.

**DECRETO Nº 25.693, de 02 de outubro de 2015.**

**ALTERA O INCISO I, DO ART. 2º, DO DECRETO 20.088, DE 31 DE JANEIRO DE 2015, QUE INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EMPRESA JOINVILENSE - PRÓ-EMPRESA.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 20.088, de 31 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - Fabiano Dell Agnolo - Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171818** e o código CRC **03C90131**.

**DECRETO N° 25.694, de 02 de outubro de 2015.**

**ALTERA O INCISO I, DO ART. 1º, DO  
DECRETO 20.087, DE 31 DE JANEIRO DE  
2015, QUE NOMEIA MEMBROS PARA  
CONSTITUIR  
O CONSELHO DELIBERATIVO DO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA  
EMPRESA JOINVILENSE - PRÓ-EMPRESA.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 20.087, de 31 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Danilo Pedro Conti - Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171897** e o código CRC **0C56ECDE**.

**DECRETO Nº 25.703, de 02 de outubro de 2015.**

### **Redistribui Servidores.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Mirian Rosane de Souza André, Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, matrícula 29.213, a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica redistribuído para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Herbert Garcia Fernandes, Técnico em Enfermagem, matrícula 87.311, a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172069** e o código CRC **60544E41**.

**DECRETO Nº 25.723 de 02 de outubro de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 28 de setembro de 2015:

- Marize Joanini de Oliveira, para o cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172388** e o código CRC **1860CAFF**.

## DECRETO Nº 25.724 de 02 de outubro de 2015.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.071, de 25 de setembro de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1012	Eixo Ecológico Leste e Rede de Parques - SEINFRA	0.1.86	60	4.4.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172389** e o código CRC **71ECD60F**.

**DECRETO Nº 25.725 de 02 de outubro de 2015.**

**Altera o Decreto nº 25.551, de 09 de setembro de 2015, que nomeia membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar e a Comissão Recursal, do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2015 a 2017.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 11, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011 e o art. 5º, do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 23.279, de 14 de outubro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 25.551, de 09 de setembro de 2015, com a substituição do membro titular representante da Companhia Águas de Joinville, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV - (...):

Titular: Gilberto Tortato;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172308** e o código CRC **BF1BC1B3**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1108/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **179/2015 - FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CONTRATO Nº: 179/2015

PROCESSO Nº: IL 143/2015

OBJETO: Manutenção do equipamento lavador de gases (neutralizador de gás cloro fugitivo) e manutenção do sistema automático de dosagem de cloro, ambos da marca Fluid Feeder, instalados nas Estações de Tratamento de Água do Cubatão e Piraí.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/10/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**,  
**Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:47, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171387** e o  
código CRC **6C5869B4**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****PORTARIA Nº 1109/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **170/2015 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP.**

CONTRATO Nº: 170/2015

PROCESSO Nº: PE 081/2015

OBJETO: Aquisição de lixeiras para resíduos recicláveis e não recicláveis a serem utilizadas nas unidades da Companhia Águas de Joinville - (Lote 10).

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Gervasio Luiz Reichert Marquetti MATRÍCULA Nº: 0813

FISCAL SUPLENTE: Daiane Paul Nunes MATRÍCULA Nº: 0640

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/10/2015.

## JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171391** e o código CRC **4BF7669C**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### PORTARIA Nº 1110/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **171/2015 - L. MOHR LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **L. MOHR LTDA.**

CONTRATO Nº: 171/2015

PROCESSO Nº: PE 081/2015

OBJETO: Aquisição de lixeiras para resíduos recicláveis e não recicláveis a serem utilizadas nas unidades da Companhia Águas de Joinville - (Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8).

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Gervasio Luiz Reichert Marquetti MATRÍCULA Nº: 0813

FISCAL SUPLENTE: Daiane Paul Nunes MATRÍCULA Nº: 0640

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/10/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171392** e o código CRC **0F097916**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1111/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **172/2015 - PANMERCOCOMERCIAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **PANMERCOCOMERCIAL LTDA.**

CONTRATO Nº: 172/2015

PROCESSO Nº: PE 081/2015

OBJETO: Aquisição de lixeiras para resíduos recicláveis e não recicláveis a serem utilizadas nas unidades da Companhia Águas de Joinville - (Lotes 3 e 9).

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Gervasio Luiz Reichert Marquetti MATRÍCULA Nº: 0813

FISCAL SUPLENTE: Daiane Paul Nunes MATRÍCULA Nº: 0640

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/10/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171395** e o código CRC **FC31EDFC**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1112/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **169/2015 - AGEMED SAÚDE S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **AGEMED SAÚDE S/A.**

CONTRATO Nº: 169/2015

PROCESSO Nº: PP 126/2015

OBJETO: Contratação de Operadora de Planos de Saúde para a prestação de serviços de assistência médica a colaboradores e dependentes, conforme Lei 9.656/98 e suas alterações, bem como outras Leis e Resoluções Normativas relacionadas à ANS – Agência Nacional de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Adriana F. dos Santos Malinoski MATRÍCULA Nº: 0554

FISCAL SUPLENTE: Lisangela A. Antunes MATRÍCULA Nº: 0149

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/10/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171397** e o código CRC **210A3898**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1113/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **173/2015 - PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATO Nº: 173/2015

PROCESSO Nº: PE 122/2015

OBJETO: Aquisição de 39.600 kg de Sulfato de Alumínio isento de Ferro, na forma líquida e solução a 50%, em bombonas (Lote nº 01).

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Giulia Graciella dos Santos Alves MATRÍCULA Nº: 0882

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/10/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171400** e o código CRC **ACA1F7DC**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 1114/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **174/2015 - FAXON QUIMICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **FAXON QUIMICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 174/2015

PROCESSO Nº: PE 122/2015

OBJETO: Aquisição de 59.400 kg de solução de Hipoclorito de Sódio a granel e bombonas (Lote nº 02).

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Giulia Graciella dos Santos Alves MATRÍCULA Nº: 0882

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/10/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171401** e o código CRC **A3D3D9FB**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP**

**PORTARIA nº 110/2015/SMS**

*Altera a Portaria n. 89/2015, designando os membros da equipe de auditoria das filias de especialidades, no âmbito do Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício e uso das atribuições que lhe são conferidas,;

**Resolve:**

Art. 1º Designar os membros da equipe de auditoria das filas de especialidades, no âmbito do Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde:

- Allan Abuabara – matrícula n. 31.689
- Carlos Ernesto dos Reis Lima – matrícula n. 19.237
- Dilarimar da Silveira Schlickmann – matrícula n. 11.754
- Fernanda Graciella Mabile – matrícula n. 40.533
- Fernando Ritzmann – matrícula n. 46.075
- Flávia H. Bessa Rodrigues – matrícula n. 45.966
- Julio Cesar Jahn – matrícula n. 23.248
- Laureano Di Domenico – matrícula n. 37.386
- Maria Solange Ferreira Alves – matrícula n. 30.825
- Rafaela C. B. Costa – matrícula n. 35.737

Art. 2º Esta portaria é em complemento a Portaria 89/2015/SMS publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 19/08/2015

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de Setembro de 2015.

Francieli Cristini Schulz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 04/10/2015, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0166933** e o código CRC **0B4869A6**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP**

**PORTARIA Nº 69/2015/SMS**

*Dispõe sobre a Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados no setor de Patrimônio e Manutenção da SMS.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** -AUTORIZAR para condução do veículo Gol, placa QHO 2471, o servidor Aloysio Laidens de Melo, matrícula 25.864, CNH 01418204652, com fundamento na solicitação do Memorando nº 268/2015-APM.

**ART. 2º** - AUTORIZAR para condução do veículo Gol, placa QHO 2471, o servidor Marcello Nunes Teixeira, matrícula 42.223, CNH 05608050938, com fundamento na solicitação do Memorando nº 268/2015-APM.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigos na data de sua publicação.

Joinville,07 de julho de 2015.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 04/10/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0135073** e o código CRC **3115A76B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP**

### **PORTARIA Nº 114/2015/SMS**

#### *Autorização para condução de veículo oficiais para servidores lotados na Regional Vila Nova.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Autorizar a servidora Dariza Caroline Neermann, matrícula 44282, devidamente habilitada, CNH 02810470380, para condução do veículo Sandero placa MJS 3361, com fundamento na solicitação do Memorando nº 124/2015- Regional Vila Nova.

**ART. 2º** - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de Setembro de 2015.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 04/10/2015, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0169482** e o código CRC **81E35424**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **Portaria n.º 59/2015**

#### **Nomeia Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento.**

O Secretário de Assistência Social no exercício de suas atribuições e conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2015/FMAS, designará as seguintes Comissões:

#### **RESOLVE:**

Designar, a Comissão para seleção de entidades ou organizações civis, que tem a função de presidir a realização do chamamento e supervisionar a sua execução, através da verificação da validade da documentação para habilitação e de visitas *in loco*, que será composta pelos seguintes servidores:

Estefania Rosa Basi- Matrícula nº 37487

Elayne Cristina Sarmento – Matrícula nº 40327

Elisandra Garcia de Andrade – Matrícula nº 28791

Tatiane SchroederWunderlich- Matrícula nº 33828

Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula nº 40411

Silvia Moreira da Silva – Matrícula nº 26541.

Designar, a Comissão de Monitoramento, para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as entidades socioassistenciais e verificação da execução dos serviços e programas socioassistenciais, que será constituída pelos seguintes servidores:

Neide Mary Camacho Solon - Matrícula nº 24327

Daiana Delamar Agostinho - Matrícula nº 44974

Luciana Cabral - Matrícula nº 24090

Luciane Gamper Gagundes - Matrícula nº 27760

Iara Lúcia Pereira - Matrícula nº 13126

Letícia da Silva Brito- Matrícula nº 29497

Luciana Alves Granemann Souza - Matrícula nº 41598

Paula Ortiz Conte - Matrícula nº 40858

Márcio Sell - Matrícula nº 13195

Joinville, 2 de outubro de 2015.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172646** e o código CRC **F1020217**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 51/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 365/2014, empresa PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda. EPP, referente contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura Urbana., conforme segue:

**Engº Paulo Cesar Souza - Matrícula nº 11055**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170853** e o código CRC **35C539DA**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 52/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 503/2014, empresa Devapav Obras e Serviços Ltda., referente Serviços de manutenção de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajota nas vias do Município de Joinville, na forma do Edital da Tomada de Preços nº 150/2014, conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170849** e o código CRC **63FD00E4**.

---

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 50/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 265/2014, empresa Strata Engenharia Ltda., referente contratação de serviços de avaliação da superfície de pavimentos flexíveis, dimensionamento de recapeamento, reforços de pavimentos flexíveis e projetos de engenharia viária., conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170842** e o código CRC **1CD326D4**.

---

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 49/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 209/2012, empresa T.E.S. Tecnologia de solos Ltda., referente manutenção corretiva em diversas vias do município de Joinville, conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170840** e o código CRC **B6BA8E6B**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 48/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 208/2012, empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda. , referente manutenção corretiva em diversas vias do município de Joinville, conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170837** e o código CRC **1060F411**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 45/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 080/2014, empresa Empreiteira Fortunato Ltda., referente Execução de asfaltamento em diversas ruas não pavimentadas do município de Joinville sendo: Santa Luzia, José Francisco Vieira, Lídia

Rodrigues Teixeira, acesso ao José Loureiro, Boehmerwald, Dos Aimorés, Guilherme Klein, Jacob, Pavo, Ministro Luiz Galotti., conforme segue:

**Engº Paulo Cesar Souza - Matrícula nº 11055**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170818** e o código CRC **D9AEE422**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 47/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 207/2012, empresa T.E.S. Tecnologia de solos Ltda., referente manutenção corretiva em diversas vias do município de Joinville, conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170834** e o código CRC **2C6186FD**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 46/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 206/2012, empresa Acácia Engenharia Ltda EPP , referente manutenção corretiva em diversas vias do município de Joinville, conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170830** e o código CRC **69F863D5**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 40/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 225/2015, empresa Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda., referente Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville, conforme Pregão Presencial nº 308/2014, conforme segue:

**Estrogildo Gilei da Sila - Matrícula nº 9393**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170785** e o código CRC **201B402E**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 41/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 226/2015, empresa Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda., Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville, conforme Pregão Presencial nº 308/2014, conforme segue:

**Estrogildo Gilei da Sila - Matrícula nº 9393**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170789** e o código CRC **13105D5B**.

#### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 44/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 081/2014, empresa Devapav Obras e Serviços Ltda., referente contratação de empresa de engenharia para a execução de obras complementares em diversas ruas pavimentadas do município de Joinville, com a execução dos serviços de meio-fio extrusado (guia de concreto), barro no passeio e confecção de bocas de lobo em alvenaria. Ruas: Santa Luzia, Rua José Francisco Vieira, Rua Lídia Rodrigues Teixeira, Acesso ao Loteamento José Loureiro, Rua Boehmerwald, Rua dos Aymorés, Rua Guilherme Klein, Rua Jacob, Rua Pavo e Rua Ministro Luiz Galotti, conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170810** e o código CRC **975355BD**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 43/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 234/2002, empresa Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., referente recapeamento asfáltico de vias de ligação e eixos viários - CBUQ, conforme segue:

**Engº Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170803** e o código CRC **C46DFE56**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 39/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 224/2015, empresa Marta Teresa Britzki Ltda. EPP, referente serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 308/2014., conforme segue:

**Estrogildo Gilei da Sila - Matrícula nº 9393**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170770** e o código CRC **9D98840A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 38/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 357/2014, empresa Riacho Transportes Ltda. ME, referente prestação de serviço de caminhão hidrojato na Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme especificações, Pregão Presencial nº 181/2014., conforme segue:

**Servidor Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170757** e o código CRC **135543F9**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 37/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº

332/2014, empresa Samantha Borges ME, referente a prestação de serviços de retroescavadeira axial 4x2, com operador e pá carregadeira para abertura de valas e carregamento de materiais diversos, conforme segue:

**Servidor Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17306**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0170744** e o código CRC **53B97C35**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 70/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 164/2015, empresa Proaço Indústria Metalúrgic Ltda., referente contratação de empresa de engenharia para **ampliação de capacidade das arquibancadas da Arena Joinville**, com utilização da área destinada ao fosso, na forma do edital de concorrência nº 332/2014, conforme segue:

**Engº Aurélio Flenik nº 17146**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172670** e o código CRC **4B0C0A0A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 71/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 248/2015, empresa Adobe Engenharia Ltda. EPP, referente Contratação de empresa de engenharia para serviço de execução de estrutura de contenção para a Rua João Dippe, 458, na forma do edital de Convite nº 105/2015, conforme segue:

**Engº Emerson Luiz Paganinn - Matrículaº 43564**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172679** e o código CRC **B24D8331**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 73/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 477/2015, empresa Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda.EPP, referente contratação de empresa para para fabricação de bueiros simples celulares pré-fabricados de concreto armado para substituição de pontes em madeira por estruturas em concreto armado a serem implantados em travessias de rios em cruzamentos em ruas do Município de Joinville, na forma do edital da Tomada de Preços nº 222/14., conforme segue:

**Engº Emerson Luiz Pagani - Matrículaº 43564**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172688** e o código CRC **F98D3DDD**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 72/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 037/2015, empresa Cepenge Engenharia Ltda., referente contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para reforma da subestação elétrica da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, conforme Tomada de Preços nº 240/2014, conforme segue:

**Engº Carlos Masahiro Nikaedo - Matrículaº 33415**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172681** e o código CRC **43B24D64**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 69/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 114/2015, empresa Arka Empreendimentos Ltda. ME, referente contratação de serviços de engenharia para a execução de obras de instalações elétricas e preventivas de incêndio – Ginásio Abel Schulz, na forma de edital da Tomada de Preços nº 274/14, conforme segue:

**Engº César Augusto da Silveira Matrícula nº 18695**

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172667** e o código CRC **7A1AE2DF**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 68/2015/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 292/2014, empresa CCT Construtora de Obras Ltda., referente contratação de serviço de engenharia para execução de estrutura de contenção para reabilitação ou manutenção de sistema viário e/ou de travessias existentes, prevista para os seguintes locais: Rua Soledade, Rua João Reinhold, Estrada Salto II, Estrada Blumenau, Estrada do Salto I, Rua Virgínia Soares, Rua Ayres Zacarias, Ponte Rua XV de Outubro (bloco na margem esquerda), conforme segue:

**Engº Emerson Luiz Pagani Matrícula nº 43564**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172664** e o código CRC **FC3EE574**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

**PORTARIA Nº 030/2015**

**Altera membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863, de 23 de abril de 1982, alterada pela Lei 3.333, de 22 de julho de 1996, e pela Lei nº 4.923, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade com a Resolução nº

13/2015 do Conselho Municipal de Política Cultural, e em conformidade com Art. 58, §3º, do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04.02.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.

Art. 2º - A Comissão Organizadora passará a ser composta pelos seguintes representantes:

- **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville;
- **César Augusto Silva**, Gerente da Unidade de Incentivo e Difusão Cultural;
- **Rodrigo Schwarz**, Gerente da Unidade de Imprensa da SECOM;
- **Maycon dos Santos**, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural;
- **Edson Gellert Schubert**, Conselheiro representante da área de Diversidade Cultural e Identidade do Conselho Municipal de Política Cultural;
- **Nilton Santo Tirotti**, Conselheiro representante do setorial de Artes Visuais;
- **Marcelo Octavio Negreiros de Mello**, Conselheiro representante do setorial Teatro e Circo;
- **Simone do Nascimento Silva**, Secretária Executiva;

§ 1º - Participarão como membros da sociedade civil os voluntários nominados na Pré-Conferência Municipal de Cultura:

- **Joel Gehlen**;
- **Giane Souza**.

§ 2º - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será exercida pelo Gerente de Difusão Cultural da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 3º - As funções da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura estão dispostas no Art. 59, inciso I ao XIII do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo DECRETO Nº 17.413, DE 04.02.2011.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de setembro de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2015, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0164848** e o código CRC **DF840543**.

## EXTRATO SEI Nº 0172975/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 05 de outubro de 2015.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio nº 025/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Ação Educacional Claretiana.

**Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de agosto de 2015.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Marcos Aurélio Loro, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 05/10/2015, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172975** e o código CRC **60F21F65**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0171205/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **382/2015**. Empresa Contratada: **Nutricestas Alimentos Ltda. EPP**, para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em 15/09/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 1.436,70 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2015, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 05/10/2015, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171205** e o código CRC **1E7A0BD8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0172175/2015 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 02 de outubro de 2015.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Abrigo Animal - Organização não Governamental de Proteção aos Animais.

**Objeto:** Este Termo tem por finalidade alterar a redação no item 4 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho do Convênio, bem como outras alterações de redações de cláusulas.

**Data de assinatura:** Joinville, 23 de setembro de 2015.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler e Juarez Tirelli Gomes dos Santos, pelo Município e Glademir Beckhauser, pelo Abrigo Animal.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 05/10/2015, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172175** e o código CRC **09291802**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0172748/2015 - FELEJ.UAF.AAD**

O Município de Joinville através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Lanches, para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID) Processo nº 58701.001372/2009-82 – Ministério do Esporte**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 20/10/2015 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se abaixo citada.

Onde se lê:

01 (um) suco natural tetra pack, sabor laranja, com volume de 350 ml

Leia-se:

01 (um) copo de 350ml de suco natural de laranja

Joinville/SC, 06 de outubro de 2.015.

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro

Maria Cristina dos Santos Pires

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DOS SANTOS PIRES, Servidor (a) Público (a)**, em 05/10/2015, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO WILL, Gerente**, em 05/10/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2015, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172748** e o código CRC **490B3035**.

**COMUNICADO SEI N° 0171408/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 01 de outubro de 2015.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 110/2015**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados, a **Concorrência N° 110/2015**, do tipo Menor Preço Global, **realizada na sala de licitações da Companhia**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviço de Recuperação de Uma Unidade Filtrante da ETA Cubatão, no Município de Joinville/SC.**

Joinville/SC, 29 de setembro de 2015.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2015, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171408** e o código CRC **416BC348**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 40/14** - Determina a *demissão* do cargo público ao servidor Douglas Castilho Pereira, matrícula 8167-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Hospital Municipal São José, por apresentar conduta inadequada, manifestação de desapeço, incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, infringindo desta forma aos artigos 155, incisos II, VIII e X e 172, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 21 de setembro de 2015

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 05/10/2015, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171673** e o código CRC **93E8EBAA**.

---